

**LEI Nº 3.188/2013, DE 07 DE JUNHO DE 2013.**

Concede denominação de Rua no município de Arroio do Meio e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **RUA THEOBALDO BRENTANO**, a atualmente chamada de Rua do “Beco” localizada na área central, neste município, dentro do perímetro urbano, trajeto iniciado junto a Rua Maurício Cardoso, bem como, seu futuro prolongamento de acordo com abaixo-assinado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 07 de junho de 2013.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração